

**SECRETÁRIO DA AGRICULTURA...**

(Conclusão da 1.ª pág.)

pensáveis à melhoria das condições de vida das populações interiores. Graças a essa orientação, a Secretaria da Agricultura aumentou consideravelmente o seu quadro de pessoal técnico, de maneira que todas as Casas da Lavoura possam funcionar com elementos especializados.

**ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO C.I.A.**

Esteve, depois, o Secretário da Agricultura na Estação Experimental que o Instituto Agrônômico mantém em Pariquera Açu. Dos srs. José Elias de Paiva Neto e Reynaldo Forster, diretor-geral e diretor da Divisão de Estações Experimentais, respectivamente, daquele estabelecimento científico de Campinas, e elementos locais, o sr. Urbano de Andrade Junqueira ouviu, na ocasião, amplos esclarecimentos sobre os trabalhos em desenvolvimento na Estação. Localizada em área de 140 alqueires, a Estação vem tendo suas instalações aperfeiçoadas de maneira a que possam ser inteiramente cumpridos seus objetivos. Os principais trabalhos experimentais da Estação referem-se às culturas do cacau, chá (principalmente, seringueira e fibras tropicais como o abacá e o formio. Vem a Estação distribuindo mudas a toda a região, ministrando assistência aos que se dedicam àquelas culturas e proporcionando ensinamentos. O chá, como cultura típica da região, merece tratamento especial que se estende desde o plantio até à industrialização. Ali realizam-se melhoramentos para obtenção de tipos novos tendo em vista as con-

dições de solo e clima da região. Destaca-se a importância da Estação pelo fato de ser a única existente em toda a faixa litorânea que se estende de Santos para o Sul do Estado.

**CACAU**

Relativamente ao cacau, existem na Estação cerca de 7 mil plantas em diferentes condições, inclusive em consorciamento com bananeira e essências florestais. As plantas mais velhas estão com cerca de quatro anos e algumas árvores já proporcionam produção de 100 frutos cada. Esse índice é muito melhor do que o observado na Bahia, onde o rendimento é de cerca de meio quilo por pé, enquanto que

aqueles com frutos poder render até três quilos.

Nota-se em toda a região Sul do Estado grande interesse pela cultura do cacau razão por que ela se expande rápida e consideravelmente.

**SERINGUEIRA E CHÁ**

Volta a despertar interesse em toda a zona a cultura da seringueira. Devido às medidas profiláticas que tiveram de ser adotadas e que consistiram na erradicação das seringueiras algum tempo atrás, quando se constatou a existência de doença, observa-se certa prevenção por parte dos lavradores. Entretanto, aos poucos a cultura da seringueira vai-se expandindo-se de vez que já existe na Estação Experimental de Pariquera Açu material resistente à doença — murcha de folhas — que provocou a eliminação dos seringaços que ali estavam em formação. Acreditam os técnicos que, dado o interesse econômico que a cultura desperta aos poucos ela ressurgirá.

Toma vulto cada vez maior a expansão da cultura do chá e, para tanto, a Estação realiza papel preponderante. No estabelecimento, os interessados podem obter todos os esclarecimentos necessários desde plantar, adubar, defender o solo, etc. até à industrialização.

A fim de melhorar as instalações da propriedade, estão em desenvolvimento, de acordo com o Plano de Ação do Governo do Estado, obras no valor de cerca de 30 milhões de cruzeiros e, para a extensão da linha de força, mais seis milhões.

Apesar do mau tempo reinante por ocasião da visita, o Secretário da Agricultura percorreu talhões de cacaueiros e lavouras de chá colhendo as mais favoráveis impressões.

**Estrada Cubatão-Bertioga: Via Caiçara**

Passa a denominar-se "Via Caiçara" a estrada de rodagem que liga Cubatão a Bertioga, em construção pelo DER, consoante lei sancionada pelo Desembargador Sylos Cintra, Governador em exercício. Outras leis, igualmente promulgadas, dão as seguintes denominações aos estabelecimentos de ensino mencionados: "Dr. José Romeiro Pereira" ao Colégio de Vila Arens, em Jundiá; "Nicola Mastrocola" ao Colégio Estadual de Higienópolis, em Catanduba; "D. Maria Isabel Fontura", ao Grupo Escolar de Vila Embaú, em Cachoeira Paulista; e "Padre Saboya de Medeiros" ao Grupo Escolar da Chácara Santo Antonio, em Santo Amaro (Capital).

**AUXÍLIOS DO ESTADO A 95...**

(Conclusão da 1.ª pág.)

no e Santo André; de Produção de Gás de São Paulo; das Empresas Telefônicas de São Paulo; de Energia Elétrica de São Paulo; dos Enfermeiros de São Paulo; dos Condutores de Veículos de São Paulo; nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André; de Papel e Papelão de Piracicaba; de Limeira, de Sorocaba, de Pindamonhangaba, de Aparecida; de Condutores de Veículos Rodoviários de Campinas, de Rio Preto, de Sorocaba, de Guarulhos, de Santo André; Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil, para a Escola Salesiana São José, de Campinas; Sindicatos dos Contabilistas de São Paulo; nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes; dos Metalúrgicos, M<sup>a</sup> nização e de Materiais Elétricos de Mogi das Cruzes; de Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes; Associação dos Motoristas Profissionais de Mogi das Cruzes; Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo; Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas de São Paulo; no Comércio de Catanduva, de Jaboticabal, de Taubaté, de Santos; dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo; dos Carris Urbanos de Santos; nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Cubatão; dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo (Delegacia de Santos); da Distilação e Refinação de Petróleo de Cubatão-Santos; de Fiação e Tecelagem de Jacareí; de Odontologistas de São Paulo; Federação Nacional dos Gráficos,

Delegacia de São Paulo; Sindicatos dos Gráficos de São Paulo; do Comércio de Araçatuba; de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos (para sede própria); idem de Guaratinguetá; na Construção Civil e Mobiliário de São José dos Campos; de Fiação e Tecelagem de Jacareí, Taubaté, de São Carlos; Associação dos Motoristas Profissionais de São Carlos; Sindicatos dos Ferroviários da Paulista, em São Carlos; dos Madeiros, de São Carlos; dos Metalúrgicos de São Carlos; dos Transportes e Carris e Urbanos de São Carlos; dos Bancários de São Carlos; dos Motoristas de Itapetininga; e Sociedade Operária Beneficente Recreativa 1.º de Maio. de Itapira.

Leia na Revista  
"ADMINISTRAÇÃO  
PAULISTA"

"Introdução à Seleção de Pessoal"

de GILBERTO B. SCHLITLER SILVA  
editada pelo DEA,  
Volume II, ns. 1/2

PEDIDOS: R. Florêncio  
de Abreu, 848 — 6.º and.  
Tel. 32-9896  
Secção de Material

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

**LEI N. 7.051, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962**

Reconhece sociedade civil como de utilidade pública  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO  
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores do Departamento de Águas e Esgotos, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1962

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

**LEI N. 7.052, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962**

Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Assistência Contra a Tuberculose "D. Plácida G. Costa"  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO  
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Nacional de Assistência Contra a Tuberculose "Da. Plácida G. Costa", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

**LEI N. 7.053, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962**

Declara de utilidade pública a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO  
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

**LEI N. 7.054, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962**

Declara de utilidade pública a "União Social dos Moradores de Vila Sabrina", nesta Capital  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO  
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a União Social dos Moradores de Vila Sabrina, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal

de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

**LEI N. 7.055, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962**

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Cubatão, com sede em Cubatão  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO  
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lions Clube de Cubatão, com sede em Cubatão.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor-Geral.

**LEI N. 7.056, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962**

Declara de utilidade pública o "Centro Estudantil de Cachoeira Paulista"  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO  
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública o "Centro Estudantil de Cachoeira Paulista".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor-Geral.

**LEI N. 7.057, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962**

Declara de utilidade pública o Centro Catarinense de São Paulo, com sede nesta Capital  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO  
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Catarinense de São Paulo, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor-Geral.

**LEI N. 7.058, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962**

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos dos Estudantes de São Paulo, com sede à Estrada do Mar, em Rudge Ramos, município de São Bernardo do Campo  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO  
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos